



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO N° 1781 – P

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Emenda Constitucional n° 59/2025, originária da Proposta de Emenda Constitucional n° 01/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera o inciso XI do art. 9° da Constituição Estadual para dispor sobre o limite remuneratório único dos servidores públicos do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 22/12/25
Agcielde
Queiroz